

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER Nº. 007/2013

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 020/2013

RELATOR: Ver^a. Teresinha Erthal Gattermann

DATA: 11 de março de 2013.

EMENTA: Altera e da nova redação ao § 2º do art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 2.019/2001, que instituiu o Programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas, e determina outras providências – “Bolsa-Família.”.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em questão visa instituir a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, atribuindo as funções dessa Instância com a finalidade de adequar a Legislação Municipal às normas do Ministério do Desenvolvimento Social, devendo as Leis Municipais serem alteradas para atender a legislação.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES, REUNIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Ester Adriana Luthemeier Wendling, João Aroni Dos Santos Oliveira e Teresinha Erthal Gattermann.

SALA DAS COMISSÕES, 11 de março de 2013.

ESTER ADRIANA LUTHEMEIR WENDLING
PRESIDENTE

TERESINHA ERTHAL GATTERMANN
RELATORA